

LEI Nº.2.844

DE: 29 DE MARÇO DE 2011.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

nesta Prefeitura DIU nº 2.844

no período de 29.03.11 a 04.04.11

em 29 de março de 2011

Reis Jacinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial para programa que especifica e dá outras providências.”

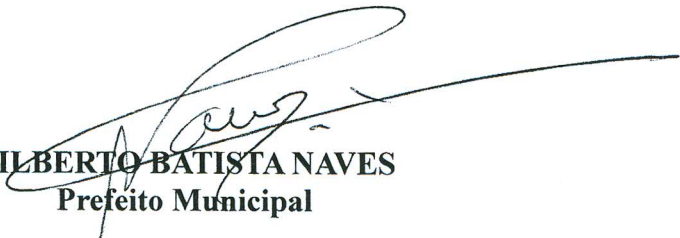
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,
aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a adquirir equipamento para manutenção da limpeza e higiene das vestimentas, roupa de cama e mesa dos residentes alojados na associação LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE GOIANÉSIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.422.156/0001-96, através de Convênio a ser firmado entre ela e o Município de Goianésia, a ser autorizado em lei específica, com a seguinte dotação: 14.1402.08.241.1020.2341.445042 (100) – AUXILIO PARA INVESTIMENTO.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º será utilizado recurso de real economia com anulação parcial da seguinte dotação: 14.1402. 08.242. 1020 .2606. 445042 (100).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e onze. (29.03.2011).



GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal